



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



PEDIDO/SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PEDIDO DE ADIANTAMENTO NÚMERO:	12/2026	DATA: 18/09/2026
---------------------------------------	---------	-------------------------

Nome: Divino Ferreira da Costa	Cargo/Função: Secretário de Administração	Matrícula: 01
--	---	-------------------------

OBJETO

Considerando a necessidade de proceder ao desligamento temporário dos serviços de internet e do servidor, com a finalidade exclusiva de viabilizar a realização de manutenção no rodapé decorrente de infiltração na sala de administração, destaca-se o interesse público inerente à contratação dos serviços necessários para a adequada conservação do patrimônio público.

Tal medida visa assegurar a continuidade e a melhoria na infraestrutura administrativa, proporcionando maior eficiência dos processos internos e contribuindo diretamente para benefícios à comunidade atendida pelo órgão.

Considerando o pagamento de despesas de pequeno vulto por meio de suprimento de fundos, conforme disposto na Resolução nº 50/2024, que regulamenta o artigo 95 da Lei nº 14.133, e as normativas relativas às despesas de pequeno vulto no âmbito do Poder Legislativo de Figueirópolis d'Oeste/MT, bem como em conformidade com a Resolução de Consulta nº 12/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), justifica-se a adoção desse procedimento para garantir o efetivo e célere atendimento da demanda supracitada.

DESPESA DE PEQUENO VULTO

Desligamento do serviço de internet e do servidor para realização de manutenção no rodapé em razão de infiltração na sala de administração.

VALORES DE ADIANTAMENTO

Despesa	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Serviço de desligamento e religamento	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL GERAL:			R\$ 350,00
R\$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)			

DESPACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Autorização e assinatura Digital

1º SECRETÁRIO DA MESA

Autorização e assinatura Digital

ASSINATURA REQUERENTE

Divino Ferreira da Costa

Assinatura Requerente